



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas de Infância e Juventude e Idoso (CEVIJ)

**COLEGIADO - CEVIJ**

**ATA - Nº 01/2022**

**Data: 10.06.2022**

**Horário: 11h**

**Local: Plataforma Microsoft Teams**

A **Desembargadora Daniela Brandão, Presidente da CEVIJ**, inicia a reunião pela plataforma Teams às 11h, do dia 10 de junho de 2022, agradecendo a presença de todos. Nessa reunião virtual, além da citada Desembargadora, estavam presentes:

1. **Dra. Raquel Chrispino** – Juíza Membro da CEVIJ;
2. **Dr. Sandro Pitthan Espindola** – Juiz Membro da CEVIJ;
3. **Dra. Juliana Kalichsztein** – Juíza Membro da CEVIJ;
4. **Dra. Mônica Labuto** – Juíza Membro da CEVIJ;
5. **Dra. Vanessa Cavallieri** – Juíza Membro da CEVIJ;
6. **Dr. Alexandre Teixeira de Souza** – Juiz Membro da CEVIJ;
7. **Dra. Lucia Mothe Glioche** – Juíza Membro da CEVIJ;
8. **Dr. Daniel Konder de Almeida** – Juiz Membro da CEVIJ;
9. **Dra. Lorena Paola Nunes** – Juíza Membro da CEVIJ;
10. **Dra. Ingrid Carvalho** – Juíza Membro da CEVIJ;
11. **Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza** – Juiz Membro da CEVIJ;
12. **Pedro Romano** – Diretor Executivo da CEVIJ;
13. **Mônica Araujo do Amaral Machado** – Comissária de Justiça da CEVIJ.

A **Desembargadora Daniela Brandão** deu início a reunião, passando a palavra para o **Dr. Sérgio**.

O **Dr. Sérgio** explicou que esteve na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Petrópolis, onde o **Dr. Alexandre** é titular e destacou o trabalho que vem sendo realizado em relação à aprendizagem, eis que existe uma parceria, de habilitação profissional de adolescentes para a inserção no mercado de trabalho, além de reforço escolar e acompanhamento destes adolescentes. O **Dr. Sérgio** pontuou que essas iniciativas são necessárias dentro do Tribunal, cursos rápidos com aplicação prática para a formação dos adolescentes. Desta forma, foi destacada a necessidade de se conseguir esses cursos tanto para as Varas protetivas quanto nas Varas socioeducativas, principalmente pela falta de auxílio na liberdade assistida. Dentre as questões levantadas, o **Dr. Sérgio** destacou a possibilidade de atuação em conjunto com o terceiro setor e cursos profissionalizantes, pontuando que essas parcerias devem ser buscadas dentro do Tribunal.

A **Desembargadora Daniela** pontuou que o Núcleo de Atendimento Integrado - NAI que está sendo construído na Leopoldina pode contribuir para este propósito. O **Dr. Sérgio** sugeriu que fosse acionado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a disponibilização de seu fundo, onde há atualmente parados R\$ 14.000.000,00, enquanto no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente estão parado R\$ 5.000.000,00.

A **Desembargadora Daniela** citou cursos de costura como uma possibilidade de formação, uma vez que é um curso rápido e com fácil absorção pelo mercado. O **Dr.**

**Sérgio** citou como exemplo um caso de uma jovem que costumava a evadir e, após realizar o curso de costura concluiu que conseguiria manter-se por conta própria.

A **Dra. Raquel** citou a FIA (Fundação para a Infância e Adolescência), que pode ser uma canalizadora para a busca de cursos profissionalizantes para os adolescentes.

A **Dra. Mônica** comentou as restrições de escolaridade e de idade que os cursos de SENAC e SENAI criam, que impedem os adolescentes de participarem dos Cursos, principalmente os institucionalizados e de baixa renda. Foi citado pela **Dra. Mônica** que, em Petrópolis, a Vara do **Dr. Alexandre** citada pelo **Dr. Sérgio**, o nível de escolaridade dos adolescentes é maior que os da Capital. Outro ponto levantado pela **Dra. Mônica** em relação aos cursos do SENAI e SENAC foi a duração dos cursos, uma vez que os cursos são longos, com 1 ou 2 anos de duração, a chance de o jovem evadir é maior pois não há um retorno imediato. A falta de cursos noturnos foi outra questão pontuada pela **Dra. Mônica**.

A **Dra. Mônica** indicou a plataforma de cursos Sindrio, embora sejam cursos pagos, o retorno é mais rápido, além de oferecerem cursos aos sábados e serem de curta duração. A plataforma Sindrio não cria entraves para escolaridade, além de aceitar pessoas com deficiência.

O **Dr. Sérgio** respondeu que acredita na possibilidade de uma conversa com o terceiro setor, a através da Presidência do Tribunal, possa contribuir para concessões por parte do SENAI.

A **Dra. Mônica** explicou que, caso o adolescente preencha os requisitos do SENAI e SENAC, é possível entrar com um pedido junto a COAPE para conseguir gratuidade no curso.

No caso de cursos de costura, a **Dra. Mônica** destacou que existem ONGs que trabalham com vítimas de violência doméstica onde são dados cursos de costura nos quais poderiam ser encaixados adolescentes a partir de 16 anos.

A **Dra. Vanessa** lembrou que houve uma mudança na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, sugerindo que fosse feita uma conversa junto à Secretaria e, possivelmente, com o Prefeito para que seja destacada a importância do Auxílio que a liberdade assistida pode ter junto a Segurança do Estado (**Deliberação 1**). Outro ponto destacado pela **Dra. Vanessa** foi o prejuízo que esses adolescentes tem a sua saúde mental e como tem aumentado o número de adolescentes com questões psicológicas a serem resolvidas. O **Dr. Sérgio** concordou com o posicionamento da **Dra. Vanessa**.

O **Dr. Alexandre** explicou que, no caso de Petrópolis teve início com uma doação de um terreno sob a condição de que esse terreno fosse utilizado para trabalhos com crianças e adolescentes, o que não é permitido pelo MP da Capital, em conjunto com o aceno positivo do MP de Petrópolis para o desenvolvimento do projeto. O projeto funciona com contribuição da IBM. O curso foi ampliado para jovens e suas famílias. O **Dr. Alexandre** destacou que a principal questão é o espaço. Atualmente o espaço será ampliado para que seja um centro de desenvolvimento.

A **Dra. Lucia** comentou a fala da **Dra. Vanessa**, afirmando que os juízes da Capital não possuem acesso fácil à Prefeitura e, por isso, é necessário a representação tanto da Desembargadora Daniela quanto da presidência do Tribunal para haver qualquer negociação.

O **Dr. Alexandre** comentou a importância do fundo do tribunal, e concordou que é necessária a ação da Presidência e comprometeu a falar com o Presidente quando possível. Ao falar sobre o projeto de Petrópolis, o **Dr. Alexandre** explicou que o Diretor da Fundação é o seu secretário, que doa seu tempo para coordenar o lugar. Em relação à profissionalização de jovens e seus familiares, o **Dr. Alexandre** disse que este é um caminho possível para combater a evasão, uma vez que os jovens e suas famílias terão uma nova forma de sustento. O **Dr. Alexandre** afirmou que busca criar um lugar de referência onde as famílias tenham orgulho de ter seus filhos estudando lá.

Em relação à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o **Dr. Alexandre** comentou que, na gestão anterior não houve qualquer ajuda por parte da Secretaria Laura Carneiro.

A **Desembargadora Daniela** comentou que buscará a reunião junto à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos para levar as demandas da CEVIJ e solicitou que alguns dos juízes participem para poderem apresentar suas demandas de área de forma a, posteriormente, as atividades sejam divididas conforme a demanda.

Seguindo a pauta, a **Desembargadora Daniela** passou a palavra para à **Dra. Lorena**.

A **Dra. Lorena** falou sobre a comparação de relatórios de rendimento de Juízes da Infância em relações aos demais Juízes, uma vez que o trabalho dos Juízes da Infância é mais demorado, o que prejudica os Juízes nestes relatórios. Diante esta situação, a **Dra. Lorena** sugeriu pedir a alteração do Anexo 1, da Resolução nº 3, de 2013 para incluir nas classes que são consideradas para a estatística: as medidas protetivas, os processos de acolhimento e as execuções de medidas socioeducativas. A **Dra. Lorena** afirmou que acredita que haverá resistência. A **Dra. Lorena** disse que, com essas mudanças, ela acredita que o trabalho das Varas de Infância possa ser mais reconhecido do que apenas cobrado. A Desembargadora Daniela concordou com esse encaminhamento (**Deliberação 2**). O **Sr. Pedro Romano** sugeriu levar a questão para seja colocada dentre as metas de avaliação e estatísticas do CNJ.

A **Dra. Juliana** questionou se esta questão deveria ou não passar anteriormente pela COMAQ temendo que encaminhar diretamente ao CNJ possa criar algum tipo de ruído.

A **Dra. Raquel** comentou que, embora a Corregedoria não possa criar novas classes, possa sugerir assuntos, de forma a corrigir as estatísticas. Dessa forma, seria uma combinação de classe com assunto de forma a melhorar o cadastramento, podendo haver mais de uma classe. A **Dra. Lorena** concordou com a questão dos assuntos mas pontuou que as classes por ela citadas são ignoradas.

O **Sr. Pedro** comentou que, casos os Juízes entendam que as classes devem ser levadas para o CNJ ele pode levar o assunto para o comitê do CNJ de forma a criar essas classes via CNJ, atendendo os juízes da infância.

Seguindo a pauta, a **Desembargadora Daniela** passou à palavra para a **Dra. Raquel**.

Em relação à Primeira Infância, a **Dra. Raquel** apresentou os núcleos de ação da primeira infância sendo estes: cuidado com os filhos de pessoas privadas de liberdade, acolhimento na primeira infância, valorização da paternidade e há o encaminhamento para a criação de um quarto núcleo concernente a crianças vítimas. A **Dra. Raquel** afirmou que todos os projetos correm muito bem e que afirmando a autoridade da Sra. Eliana Olinda dentro da Primeira Infância. O projeto de proteção de crianças filhas de pessoas privadas de liberdade busca atualmente acrescentar busca de dados nas audiências de

custódia para que se saiba se o entrevistado possui filhos e onde estes estão, prevenindo assim qualquer tragédia maior. Nesse contexto, e com o frio atual no Rio de Janeiro, a **Dra. Raquel** foi notificada que haviam mulheres grávidas na unidade Talavera Bruce que não possuíam roupa de frio além da falta do enxoval para os bebês. Dessa forma, a **Dra. Raquel** propôs que fosse feito um apadrinhamento permanente das unidades maternas infantis.

Seguindo a pauta, a Desembargadora Daniela passou a palavra para a **Dra. Mônica**.

A **Dra. Mônica** citou a questão de crianças com traqueostomia, no Rio de Janeiro só há um abrigo que aceita crianças com traqueostomia, no entanto, o número é limitado devido a demanda de cuidados que esta criança tem. Atualmente há duas crianças nesse abrigo com traqueostomia e a **Dra. Mônica** afirmou que não existe a possibilidade de entrarem novas crianças com traqueostomia. Nesse sentido, a **Dra. Mônica** sugeriu que fosse feita a modalidade home care, mediante pedido do MP, para crianças nestas condições em abrigos a rede pública. A **Dra. Mônica** explicou que há risco de crianças terem que ficar em hospital por falta de condições do abrigo de recebê-las. O **Dr. Alexandre** afirmou que acredita que essa questão deve ser tratada dentro do hospital uma vez que o próprio abrigo pode não comportar a infraestrutura necessária para o home care. A **Desembargadora Daniela** pontuou que a prioridade não é a infraestrutura, mas sim um cuidador, propondo que seja montado em um abrigo a estrutura do home care e os demais possam comportar cuidadores.

Outra questão sugerida conjuntamente pela **Dra. Mônica** e pelo **Dr. Sandro** é que as quatro varas tenham acesso aos processos entre si. No entanto a **Dra. Mônica** pontuou que o problema não parece ser de acesso ao processo digital e sim nos casos onde o habilitado possui processo físico. Foi proposto pela **Dra. Mônica** que os processos ativos no SNA fossem levantados e digitalizados. O **Dr. Sandro** pontuou que para realizar isso seria necessária uma ideia do quantitativo para saber se compensa desarquivar esses processos e digitalizá-los. Com relação a crianças traqueostomizadas, o **Dr. Sandro** pontuou que ocorre algo semelhante com idosos que ocupam leitos hospitalares, pois não há estrutura nos asilos para comportar as necessidades destes. No caso de reunião com o Município, o **Dr. Sandro** pontuou que é necessário que a secretaria da Saúde esteja presente para que uma Secretaria não se esquive, atribuindo o trabalho à outra Secretaria. A **Sra. Mônica** concordou com o **Dr. Sandro**. Com relação à digitalização dos processos, a Desembargadora Daniela pontuou que este trabalho é importante para o projeto de buscas das origens, principalmente junto a 1ª VIJ da Capital.

A **Desembargadora Daniela** pontuou que, quando esteve presente na 1ª VIJ da Capital, foi alertada pelas Defensoras sobre a dificuldade destas de acessar laudos técnicos de processos que correm em sigilo. A **Dra. Lorena** comentou que o mesmo foi debatido no ano anterior onde foi solicitado que o sigilo fosse retirado no fluxo do processo.

A **Dra. Vanessa** comentou sobre a criação do centro de atendimento as vítimas, onde é destacado que a vítima tem direito a acessar o processo, citando casos como violência doméstica, estupro, tentativa de homicídio onde é de interesse das vítimas saber o que acontecerá com o réu para que possam se prevenir. A **Dra. Vanessa** afirmou não se sentir respaldada para dar essas informações para a vítima em casos onde o processo corre em sigilo, embora concorde que a vítima deve ter acesso a essas informações. Para a **Dra. Vanessa**, a informação deve vir institucionalmente, por meio de aviso do Tribunal, ou da CEVIJ de forma a dar mais segurança ao juiz responsável.

Com relação à questão levantada pela **Desembargadora Daniela**, o **Sr. Pedro** explicou que, segundo o PJE, embora o processo seja carregado para a nuvem em sigilo, o juiz responsável pode orientar a sua equipe técnica a retirar o sigilo assim que a informação é carregada. A **Desembargadora Daniela** sugeriu que fosse feita uma orientação ou Aviso para todos os juízes da Infância e Juventude. O Colegiado da CEVIJ manteve a regra padrão de sigilo ao subir os documentos pelas equipes técnicas no PJE. Assim, fica resguardada a regra do sigilo nos casos específicos de necessidade de sua manutenção. Ressalte-se que se fosse mudada a regra para que primeiro os arquivos subissem ao PJe sem sigilo, para depois colocar-se o sigilo caso houvesse determinação judicial, acarretaria prejuízo para as crianças e adolescentes e para o juízo, pois, em questões de segundos, poderiam ser lidos pelas partes assim que fosse feito upload dos documentos. No entanto, por unanimidade dos presentes, o Colegiado da CEVIJ aprovou a publicação de Aviso para solucionar o problema relatado pelos juízes, promotores de justiça e defensores públicos que trabalham na competência da Infância Juventude e do Idoso, a ser publicado pela presidência da CEVIJ com a redação que deveria ser retirado o sigilo, assim que carregados os arquivos, se não houvesse decisão judicial no sentido contrário. **(Deliberação 3)**.

Retornando a questão pontuada pela **Dra. Vanessa**, a **Dra. Ingrid** perguntou se a proposta era acesso ao processo ou acesso de que o acusado foi liberado, sendo respondida que a proposta é acesso ao processo mediante um termo de consciência de que esses dados não podem ser vazados.

A Dra. Lúcia afirmou que, para a vítima entrar com um processo regressivo para pedir indenização, ela acionaria um advogado, que teria acesso aos autos. Em relação a dar as informações para a vítima, a **Dra. Lúcia** afirmou que o próprio juiz pode notificar a vítima das consequências caso ela vaze informações do processo.

A **Dra. Vanessa** explicou que, no caso de a vítima buscar o centro de atendimento recém-criado, este não terá acesso ao processo que corre em sigilo, desta forma a vítima pode buscar o juiz, e nesse caso o juiz não tem respaldo algum caso decida seguir e dar a informação, a não ser que a vítima seja parte material do processo. A **Dra. Vanessa** defendeu que a vítima pode ter acesso a peças do processo para o caso dela querer entrar com uma ação posteriormente. O **Dr. Daniel** concordou com o posicionamento da **Dra. Vanessa**, dizendo que, quando aparece uma vítima querendo ter acesso ao processo o mesmo faz uma certidão nos moldes do CPC. A **Dra. Vanessa** sugeriu que a orientação da CEVIJ fosse debatida em próxima reunião e emitida posteriormente **(Deliberação 4)**. A **Dra. Ingrid** questionou se, em casos de violência doméstica ou estupro, a divulgação deve ser feita mediante requerimento ou de forma automática.

Nada mais a acrescentar, a Desembargadora Daniela encerrou a reunião às 13h.

### **Desembargadora Daniela Brandão Ferreira**

Presidente da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância, Juventude e Idoso CEVIJ

**DELIBERAÇÕES**

**RESPONSÁVEL**

**PRAZO**



1	Agendar reunião com Secretaria de Assistência Social e Secretária de Saúde do Município do Rio de Janeiro	<b>CEVIJ</b>	
2	Solicitar o acréscimo de classes na estatística	<b>Dra. Lorena</b>	
3	Aviso aos Juízes da Infância e Juventude sobre a retirada de sigilo dos estudos e laudos elaborados pelas Equipes Técnicas	<b>CEVIJ</b>	
4	Debater sobre a possibilidade de divulgação do processo judicial para a vítima, na próxima reunião da CEVIJ, estabelecendo orientação sobre a temática, divulgando-a para os Juízes da Infância e da Juventude	<b>CEVIJ</b>	